

## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 2025

### 02.19 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM – ÉPOCA BALNEAR 2025

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 50438**, datado de **2025.05.23**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.05.19, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, autorização para aplicação da redução das tarifas propostas. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Através da informação registada sob o n.º 29.624/2025, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, propôs a abertura da época balnear das Piscinas Municipais de Ourém para o período de 01 de julho a 15 de setembro de 2025, com lotação máxima para 500 banhistas (com a possibilidade de aumento, mediante a contratação de sanitários móveis), com os seguintes horários: -----

- Segunda-feira: Abertura às 14h00 e encerramento às 19h00; -----

- Terça-feira a domingo: Abertura às 10h00 e encerramento às 19h00. -----

---- Mais propõe o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a renovação do desconto de 40% nas tarifas, para todos os escalões/faixas etárias, conforme fundamentação socioeconómica apresentada em 2024. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 13 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Relativamente aos descontos propostos, o valor disposto (40%) encontra-se enquadrável no limite estabelecido no n.º 1 do artigo 34º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

---- Deste modo, caso se pretenda a aplicação desta redução, deverão órgão executivo, propor ao órgão deliberativo a sua aplicação, nesta circunstância, para a época balnear de 2025, com a fundamentação já anteriormente apresentada. -----

---- À Consideração Superior (Competência do órgão deliberativo)”. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----



----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENCAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 junho 2025 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,